ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.070, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial da cidade do Cabo de Santo Agostinho, a festa de Cristo Rei, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Festa de Cristo Rei.

Art. 2º Festa realizada anualmente no último domingo do ano litúrgico do tempo comum, no mês de novembro, na Paróquia de Cristo Rei, na comunidade do bairro da Cohab

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **21 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 077/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto – PTC."**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A2C4A080

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/08/2015. Edição 1402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/